

DOCUMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO 12X10 PARA REALIZAÇÃO DO (XXVII TORPEP (TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA DE PIÇARRA-PA), OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO, COMO FORMA DE APOIO VISANDO À REALIZAÇÃO DO PROJETO CUJO TÍTULO ENCONTRA-SE DESCRITO NA CLÁUSULA PRIMEIRA ITEM 4 E CUJO PLANO DE TRABALHO SE ENCONTRA ANEXO AO PRESENTE CONVÊNIO.

1.OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, permanência e desmontagem de palco medindo 12x10 metros, destinado à realização do XXVII TORPEP – Torneio de Pesca Esportiva de Piçarra/PA, em atendimento ao Plano de Trabalho do convênio celebrado para apoio ao evento.

O presente documento tem por finalidade estabelecer os requisitos mínimos de habilitação e qualificação a serem observados pela empresa responsável pela execução dos serviços objeto da contratação.

A contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021 e decorre da necessidade de disponibilizar infraestrutura adequada para a realização do XXVII TORPEP, garantindo segurança, organização e qualidade na execução da programação oficial do evento.

2. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, a futura contratada deverá apresentar a documentação abaixo relacionada.

2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para comprovação da capacidade legal de atuação empresarial deverão ser apresentados:

Quando pessoa jurídica:

Contrato social ou ato constitutivo atualizado;

Cartão do CNPJ;

Documentos de identificação dos sócios administradores;

Registro comercial ou documento equivalente, conforme natureza da empresa;

Comprovação de que a atividade é compatível com o objeto.

2.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Em conformidade com o art. 62, IV, da Lei nº 14.133/2021, o contratado deverá apresentar:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União (CND/PGFN);
- Certidão de Regularidade com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Situação cadastral regular perante a Receita Federal.

2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A contratada deverá comprovar aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação mediante apresentação de:

Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de locação, montagem e desmontagem de palco, estruturas para eventos, infraestrutura de eventos ou serviços compatíveis com o objeto desta contratação; ou

Contrato(s), Nota(s) Fiscal(is), declaração(ões) ou outro(s) documento(s) hábil(is) que demonstrem experiência anterior na execução de serviços compatíveis com o objeto.

A comprovação deverá evidenciar que a empresa possui capacidade técnica para executar os serviços com segurança, observando as especificações exigidas pela Administração Pública e as normas técnicas aplicáveis às estruturas temporárias para eventos.

2.4. COMPROVAÇÃO

A qualificação técnica poderá ser comprovada mediante apresentação de:

Atestados de capacidade técnica;

Contratos de prestação de serviços anteriormente executados;

Notas fiscais referentes à execução de serviços compatíveis;

Declarações emitidas por clientes públicos ou privados;

Registro fotográfico, portfólio ou documentação equivalente que demonstre a experiência da empresa na execução de estruturas para eventos, quando solicitado pela Administração.

2.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A contratada deverá apresentar:

- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente instrução de habilitação e qualificação decorre da necessidade administrativa de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, permanência e desmontagem de palco destinado à realização do XXVII TORPEP – Torneio de Pesca Esportiva de Piçarra/PA.

O atendimento integral aos requisitos estabelecidos neste documento constitui condição indispensável para assegurar a legalidade, transparência, eficiência e segurança da contratação, bem como garantir a adequada execução dos serviços de infraestrutura necessários à realização do evento.

A inobservância de qualquer requisito previsto neste documento poderá impedir a contratação da empresa, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Os documentos exigidos deverão estar válidos na data da contratação e poderão ser verificados pela Administração mediante consulta aos sistemas oficiais competentes.

Piçarra - PA, 19 de Junho de 2026.

JANAÍNA MARIA DE SOUSA
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Turismo